



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

**PORTARIA Nº 1.295/2020
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Designa Procuradores de Justiça para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GP1, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a ocorrência do recesso forense no período de **20/12/2020 a 06/01/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Justiça, de acordo com o Anexo Único, para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 24/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003874/2020-69**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para efeito de plantão ministerial, considera-se:

I – plantão diurno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

II – plantão noturno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01min até às 08h do dia posterior.

Art. 3º O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense ficará, na correlata data, responsável pelo Plantão Ministerial Diurno e Noturno.

Art. 4º. O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense fará jus ao direito de 01 (um) dia de folga compensatória por cada dia em que for designado.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador de Justiça plantonista indicar servidor de sua assessoria para acompanhá-lo no período do plantão, que também fará *jus* à folga compensatória prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5º. O Procurador(a) de Justiça que for designado para atuar durante 02 (dois) ou mais dias no recesso forense, ficará designado para responder apenas por 01(um) dia de plantão, no aludido período do ano seguinte.

Art. 6º. Os pedidos de permuta deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 30(trinta) dias após a publicação da escala.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 24/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003874/2020-69**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 1.295/2020

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DIA
Moacyr Soares da Motta	20/12/2020
José Carlos de Oliveira Filho	21/12/2020
Rodomarques Nascimento	22/12/2020
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	23/12/2020
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	24/12/2020
Josenias França do Nascimento	25/12/2020
Josenias França do Nascimento	26/12/2020
Ana Christina Souza Brandi	27/12/2020
Celso Luis Dória Leó	28/12/2020
Paulo Lima de Santana	29/12/2020
Paulo Lima de Santana	30/12/2020

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 24/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003874/2020-69**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	31/12/2020
Ernesto Anízio Azevedo Melo	01/01/2021
Jorge Murilo Seixas de Santana	02/01/2021
Carlos Augusto Alcântara Machado	03/01/2021
Carlos Augusto Alcântara Machado	04/01/2021
Luiz Valter Ribeiro Rosário	05/01/2021
Luiz Valter Ribeiro Rosário	06/01/2021

Os Plantões Ministeriais serão realizados no Fórum Gumersindo Bessa, 1º piso, à direita (antigas instalações da 11ª Vara Criminal), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE. TEL: 3226-3503.

Aracaju, 24 de setembro de 2020.

**Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício**

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 24/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003874/2020-69**.